

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2006
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006
VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2006 A 07 DE MARÇO DE 2007

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de Garibaldi, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **JURACIR FIN**, pessoa jurídica com sede em Linha São José, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.409.204/0001-06, neste ato representada por **JURACIR FIN**, CPF nº 725.550.680-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2006, na forma da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido ao objeto do Contrato originário mais 250 (duzentas e cinqüenta) horas de serviços de Trator Agrícola, para fins de execução de serviços nas propriedades rurais, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 120, de 10 de abril de 2003.

Parágrafo Único. A majoração importa em aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial da contratação, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que conforme legislação referida o Contratante arcará com 50% (cinqüenta por cento) deste valor.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação estão alocados no Orçamento Geral do Contratante, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 6: SEC. MUN. AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO

Unidade 02: Fundo Municipal de Agricultura

Atividade 2118: Incentivo à Produção Primária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1397)

3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos (1399)

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato nº 014/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 12 de dezembro de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JURACIR FIN
JURACIR FIN
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2006**

A inclusão dos equipamentos constantes do aditivo primeiro resultou em maior procura dos produtores por estes serviços.

Tendo em vista que inicialmente se previu uma quantidade de horas e depois, após a inclusão dos equipamentos referidos, a necessidade por tais serviços implicou em maior disponibilização de horas a todos os produtores, aquelas 1.000 horas estimadas se revelaram inferiores à demanda hoje verificada.

Assim, conforme permite a Lei de Licitações adita-se o presente contrato para incluir mais 250 horas máquina, das quais será custeado pelo Município apenas 50%.

Este aditamento não implica em aumento do valor da hora máquina, que é previsto em lei, mas tão somente no aumento de horas disponíveis aos serviços agrícolas.

Coronel Pilar, 11 de dezembro de 2006.

Adelar Loch
Prefeito Municipal